

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 1/2023]

PORTARIA GP N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa os servidores para o exercício das atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 38, parágrafo único, da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que dispõe que as minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para o exercício das atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#):

I - Antônio Costa da Silva, matrícula n. 30836234;

II - Bruna Oliveira Viana, matrícula n. 30837699;

III - Elaine Gonçalves Pinheiro, matrícula n. 30837130;

IV - Gabriela Oliveira Horta Maciel, matrícula n. 30835761;

V - Graciele Tibo Barbosa Lima, matrícula n. 30836273; e

VI - Sílvia Tibo Barbosa Lima, matrícula n. 30835913.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP n. 5, de 2 de janeiro de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente